



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/19

PROCESSO Nº 401/2019

"3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 02/19 – Modalidade Acolhimento Institucional "Casa Lar"**, firmado em 15 de abril de 2019, para ALTERAR e READEQUAR o Plano de Trabalho do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica **alterado e readequado** durante o período de paralisação das atividades devido à Pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, o **Plano de Trabalho** objeto do Termo de Colaboração nº 02/2019, conforme **anexo** às fls. 395/405 dos autos do processo de **expediente nº 401/2019**, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como por órgãos da administração municipal.


O valor do referido Termo permanecerá o mesmo. A alteração e readequação passam a vigorar a partir da assinatura do presente.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

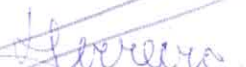
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

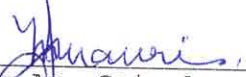
Novo Horizonte, 15 de junho de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF nº 100.607848-73
Presidente da Entidade


Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


HEVERTON APARECIDO FERREIRA
CPF nº 474.508.276-20
Vice-Presidente do CMDCA


Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o nº 11.152
Gestora do Termo